

**PARECER Nº 1465/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 329/98.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre ex-Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar Praça Miguel Abrahão, o espaço público inominado, localizado na alça de acesso da Av. Conde de Frontin ao Viaduto Alberto Badra, localizado junto à Rua Dr. Alarico Silveira, na Vila Aricanduva - Distrito de Vila Matilde.

A fim de nos manifestarmos sobre o projeto de lei, solicitou-se o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto não pode prosseguir, eis que se trata de área verde remanescente de desapropriação e que para o local está prevista a construção da complementação do complexo viário que compreende a execução da segunda pista do viaduto e respectivas alças de acesso.

Assim sendo, não constituindo o local uma praça pública, entendemos não ser cabível a denominação do mesmo, mormente porque se trata de área ainda objeto de melhoramento público.

Pelo exposto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Eder Jofre

Ivo Morganti

Luiz Paschoal

Wadih Mutran - contrário

PL 329/98
DOM 11.11.99